



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 050/2022

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A FTJ ENGENHARIA LTDA., COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FTJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03, com Sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 - Sala 709, no bairro de Saúde, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**, portador do CPF nº 595.304.997-87, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/003186/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 050/2022**, relativo à Execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal), localizada na Av. Teixeira e Souza, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): O prazo de vigência contratual, por mais **90 (noventa) dias** corridos, a partir de **29/11/2024** até **27/02/2025**, dando-se ao Contrato o prazo total de **374 (trezentos e setenta e quatro) dias**

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **31/08/2024**, findando este prazo em **29/11/2024**, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA (DA GARANTIA): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 759

Programa de Trabalho: 06.181.0478.8250

Nota de Empenho: 2024NE00452

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 050/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2024

CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

CONTRATADA

VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO
Sócio Administrador da FTJ Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS

FTJ ENGENHARIA LTDA ME
Viriato P. de Mattos Neto
Sócio Administrador

NOME:

ID/CPF: 4460522-6

NOME:

ID/CPF: 4459430-5